

FICHA TÉCNICA

Encaminhamos a presente ficha técnica com as informações do objeto a ser licitado, em atendimento à Lei 14.133/2021, aos Decretos Municipais 7176/2023 e 7178/2023, e demais legislações vigentes.

Ressaltamos que as informações também estão detalhadas nos documentos que acompanham a presente ficha técnica, os quais estão listados ao final.

1- Objeto:

REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO, BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO, ARACAJU/SE.

2- Classificação da obra e/ou serviço de engenharia segundo o art. 6, XII, XIII e XIV da lei 14.133/2021:

A contratação em questão trata-se de obra comum de engenharia, pois envolve construção civil e instalações, onde haverá o envolvimento de conhecimentos técnicos construtivos, envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei 14.133/2021.

3- Justificativa técnica pelo não envio do anteprojeto:

No ETP (Estudo Técnico Preliminar) houve todo o embasamento para que fosse realizado o Projeto Básico atendendo os padrões de desempenho e qualidade, com as devidas justificativas às soluções tomadas, abordando publico alvo, definições quanto ao nível de serviço desejado, condições de segurança e durabilidade, prazo de execução, definição dos serviços a serem executados e definição da solução de maior custo benefício para estabelecimento de padrões



mínimos de contratação. Assim sendo e como prevê a Lei 14.133/2021, não houve a elaboração do Anteprojeto.

4- Regras para Consórcio:

Neste caso, embasado pela jurisprudência do TCU onde se diz: “ fica a cargo da discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio”, considerando que existem diversas empresas com capacidade técnica e operacional para executar o objeto deste edital, não configurando assim restrição à competitividade, economicidade e moralidade, diante do exposto, por se tratar de um serviço comum de engenharia para reforma de uma edificação, não será admitida participação em consórcio.

5- Qualificação técnica-operacional:

Na qualificação técnica-operacional foi solicitado comprovação de execução anterior do serviço que está sendo contratado, conforme descrito abaixo :

ITENS	SERVIÇO
01	TER EXECUTADO SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL

6- Implantação de Programa de Integridade:

Conforme a Lei Municipal 5.241/2019 fica estabelecido à obrigatoriedade de implementação do programa de integridade em todas as empresas que celebrem contrato, consorcio, concessão ou parceria público privada com a administração Pública do Município de Aracaju, em todas as esferas de poder, cujos limites de valor sejam

iguais ou superiores aos da licitação na modalidade tomada de preço, estimado entre 80 mil e 650 mil, ainda que na forma de pregão eletrônico e que o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 dias.

7- Declaração de que conhece o local da obra:

Deverá ser apresentada pela licitante declaração assinada pelo Responsável Técnico ou Representante Legal, sob as penalidades da lei, que tem conhecimento dos locais onde será realizada a obra e/ou serviços, e de que é detentor de todas as informações, relativas à sua execução, condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

8- Prazos

Prazo de Execução: 90 dias

Prazo para vigência do contrato: 150 dias

9- Preço

O valor estimado da obra é de R\$ 311.461,83 (Trezentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).

10- Tipo de Licitação

A licitação será na modalidade Concorrência, o regime de execução será contratação semi-integrada e o critério de julgamento será maior desconto.



11- Documentos que acompanham a presente Ficha Técnica:

- Estudo técnico preliminar (art. 18, I);
- Projeto Básico, com ART – com planilhas;
- Matriz de Risco.

Aracaju, 16 de julho de 2025.

Engº Valdson da Silva Melo
Divisão de Projetos
DIROB/EMURB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3326-7EFE-D103-94CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDSON DA SILVA MELO (CPF 382.XXX.XXX-49) em 16/07/2025 14:29:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3326-7EFE-D103-94CD>